

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ 07 de Dezembro de 2020 Nº 27.892

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 727, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Controladoria Geral do Estado é órgão autônomo vinculado diretamente à Governadoria, instituição permanente e essencial ao Controle Interno do Poder Executivo Estadual, na forma dos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual que consiste nas atividades de auditoria pública, de correição, de prevenção e combate à corrupção, de ouvidoria, de incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública e de proteção do patrimônio público.

Parágrafo único. Cabe ainda à Controladoria Geral do Estado exercer, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as competências e atribuições previstas nas Leis Complementares nº 198/2004 e nº 295/2007 e no Art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como, acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e Lei Complementar nº 612, de 28 de

janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Controladoria Geral do Estado compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo
- 1.1 Câmaras Temáticas

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ouvidoria Geral e Transparência
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria e Controle
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Comissão de Ética
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional
5. Unidade de Integridade e Governança

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão Sistêmica
- 1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil
- 1.3. Coordenadoria Administrativa
- 1.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.5. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
- 1.6. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Auditoria
2. Superintendência de Controle
3. Superintendência de Inteligência
4. Superintendência de Atos e Auditoria de Pessoal
5. Superintendência de Desenvolvimento do Controle
6. Superintendência de Gestão de Informações Correcionais
7. Superintendência de Ações Especiais
8. Superintendência de Processos de Agentes Públicos
9. Superintendência de Processos de Pessoas Jurídicas
10. Gerência de Distribuição Processual

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Controladoria Geral do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III, IV e V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 5, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo ao Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria e Controle.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 6 a 10, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral.

Art. 9º Incumbe ao Secretário-Controlador Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº688, de 13 de outubro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo			
1.1 Câmaras Temáticas			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado			
Secretário	DGA-1	1	----
1.1 Gabinete do Secretário-Adjunto de Ouvidoria Geral e Transparência			
- Secretário Adjunto	DGA - 2	----	1
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria e Controle			
- Secretário Adjunto	DGA-2	----	1
1.3 Gabinete do Secretário-Adjunto de Corregedoria Geral			
- Secretário Adjunto	DGA-2	----	1
NÍVEL APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	----	1
2. Comissão de Ética			
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
4. Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	----	1
5. Unidade de Integridade e Governança			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	----	1
NÍVEL ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Especial II	DGA-4	2	
Assessor Executivo I	DGA-4	----	2
Assessor Especial III	DGA-6	2	
Assessor Executivo II	DGA-6	----	1
Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão Sistêmica			
Superintendente	DGA-4	1	----
1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.3. Coordenadoria Administrativa			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.5. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.6. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Auditoria			
Superintendente	DGA-4	----	1
2. Superintendência de Controle			
Superintendente	DGA-4	----	1
3. Superintendência de Inteligência			
Superintendente	DGA-4	----	1
4. Superintendência de Atos e Auditoria de Pessoal			
Superintendente	DGA-4	----	1
5. Superintendência de Desenvolvimento do Controle			
Superintendente	DGA-4	----	1
6. Superintendência de Gestão de Informações Correcionais			
Superintendente	DGA-4	----	1
7. Superintendência de Ações Especiais			
Superintendente	DGA-4	----	1

8. Superintendência de Processos de Agentes Públicos			
Superintendente	DGA-4	----	1
9. Superintendência de Processos de Pessoas Jurídicas			
Superintendente	DGA-4	----	1
10. Gerência de Distribuição Processual			
Gerente	DGA-8	1	----
SUBTOTAL		17	19
TOTAL		36	

**ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	-	3
DGA 3	0	-
DGA 4	4	13
DGA 5	-	-
DGA 6	11	3
DGA 7	0	-
DGA 8	1	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	17	19
TOTAL	36	

*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 25 de novembro de 2020.

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 11.692/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, para fins de regularização, **DAYSE MARY TACCOLA**, R.G. nº 2018672 SSP-PR, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 16 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.693/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, para fins de regularização funcional, **RUCY BARBOSA PEREIRA**, R.G. nº 1403436-0 SSP-MT, do cargo de Professora, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a partir de 24 de setembro de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.694/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 10632/2020 de nomeação de **MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO**, R.G. nº 21487294 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Agrário, da (o) Coordenadoria Agrária, Rural e Assentamentos, publicado no D.O.E. de 16.11.2020, à pág.20, do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.695/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10651/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 23, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.696/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10647/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 22, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.697/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10640/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 19 de novembro de 2020, à pág. 02, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... a partir de 05 de novembro de 2020. "

Leia-se:

"... a partir de 16 de novembro de 2020. "

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.698/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10621/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 18, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... da (o) Coordenadoria, Agrária, Rural e Assentamentos; a partir de 05 de novembro de 2020. "

Leia-se:

"... da (o) Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana; a partir de 16 de novembro de 2020. "

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.699/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10645/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 22, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... a partir de 05 de novembro de 2020. "

Leia-se:

"... a partir de 16 de novembro de 2020. "

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.700/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10644/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 22, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... a partir de 05 de novembro de 2020. "

Leia-se:

"... a partir de 16 de novembro de 2020. "

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.701/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10629/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 19, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... a partir de 05 de novembro de 2020. "

Leia-se:

"... a partir de 16 de novembro de 2020. "

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.702/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10634/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 20, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.703/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10646/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 22, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.704/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10628/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 19, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.705/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10626/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 19, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

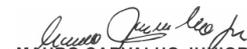
Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.706/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10633/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 20, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.707/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10613/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 18, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.708/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10652/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 23, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.709/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10650/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 23, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.710/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10648/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 22, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.711/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10649/2020 de exoneração do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 23, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 05 de novembro de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.712/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 9.047/2020 de exoneração da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, publicado no D.O.E. de 08 de setembro de 2020, à pág. 24, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 20 de maio de 2020.”

Leia-se:

“... a partir de 03 de agosto de 2020.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.713/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 10.717/2020 de exoneração, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, pág. 23, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ARIADNE ALMEIDA ECHEVAERRIA - R.G. nº 6085149 SSP-MT;

ISALTINO ALVES BARBOSA - R.G. nº 15413785 SSP-MT;

RICHARD CARLOS DA SILVA - R.G. nº 6085149 SSP-MT;

VALDELINO DE OLIVEIRA BARBOSA - R.G. nº 6085149 SSP-MT; de Su-

perintendente de Políticas de Educação Básica, Nível DGA-04.

Leia-se:

ARIADNE ALMEIDA ECHEVAERRIA - R.G. nº 605149 SSP-MT;

ISALTINO ALVES BARBOSA - R.G. nº 15413705 SSP-MT;

RICHARD CARLOS DA SILVA - R.G nº 321834811 SSP-MT;

VALDELINO DE OLIVEIRA BARBOSA - R.G. nº 537988 SSP-MT; de Coordenador do Microplanejamento Escolar, Nível DGA-06.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.714/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 10554/2020 de exoneração da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, à pág. 12, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... **Assistente Técnico I** ...”

Leia-se:

“... **Assessor Técnico III** ...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.715/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 9.244/2020 de exoneração da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, publicado no D.O.E. de 15 de setembro de 2020, pág. 16, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... resolve exonerar **KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA** ...”

Leia-se:

“... resolve exonerar, a pedido, **KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA** ...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 11.716/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **CLEIDE FELIX DE OLIVEIRA**, R.G. nº 06671519 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Mobilização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana, do **Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 16 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.717/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **LIGIA CAMARGO**, R.G. nº 0765857-5 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Cartografia, da Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário, do **Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 16 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.718/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização de vida funcional, **LUIZ ANTÔNIO ZAIDEN**, R.G. nº 300165 SSP-MT, para exercer o cargo de **Diarista**, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de agosto de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.719/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito**, o **Ato nº 10624/2020**, de exoneração de **MARCELO FERRI**, R.G. nº 13352903 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA- 6, Coordenador Técnico Fundiário, do **Instituto de Terras de Mato Grosso -**

INTERMAT, publicado no D.O.E. de 16.11.2020, à pág. 19.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.720/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 10735/2020 de nomeação do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, publicado no D.O.E. de 19 de novembro de 2020, à pág. 02, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“... a partir de 01 de novembro de 2020 ...”

Leia-se:

“... a partir de 16 de novembro de 2020 ...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.721/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 10.728/2020 de nomeação, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2020, pág. 27, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ANDRÉ FELIPE CARMO VILARINDO - R.G. nº 1498616 SSP-MT;

GILDSON EDER DE OLIVEIRA CAMPOS - R.G. nº 20284294 SSP-MT;

ISALTINO ALVES BARBOSA - R.G. nº 15413785 SSP-MT;

RONAIR BATISTA MOREIRA DA SILVA - R.G. nº 17632161 SSP-MT.

Leia-se:

ANDRÉ FELIPE CARMO VILARINDO - R.G. nº 14986116 SSP-MT;

GILDSON EDER DE OLIVEIRA CAMPOS - R.G. nº 20284292 SSP-MT;

ISALTINO ALVES BARBOSA - R.G. nº 15413705 SSP-MT;

RONAIR BATISTA MOREIRA DA SILVA - R.G. nº 11116609 SSP-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2020/CASA CIVIL - TIPO TÉCNICA
E PREÇO
PROCESSOS Nº 512964/2019 (Casa Civil/GCOM)

A CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Ordenador de Despesas Designado pela portaria 0100/2020, vem a público retificar a licitação que será realizada através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CASA CIVIL Concorrência Pública n.º 001/2020/CASACIVIL, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

... na sessão pública do dia 22/01/2020, às 09 horas 45 minutos (horário local),...

LEIA-SE:

... na sessão pública do dia 25/01/2020, às 09 horas 45 minutos (horário local),...

Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2020.

(original assinado)

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas
Casa Civil do Estado de Mato Grosso



CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Mas não use as mãos.

Use o cotovelo.

Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE
136



mt.gov.br

**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.

mt.gov.br

COM MUITO TRABALHO, CONSERTAMOS MATO GROSSO. E OS RESULTADOS JÁ APARECEM.

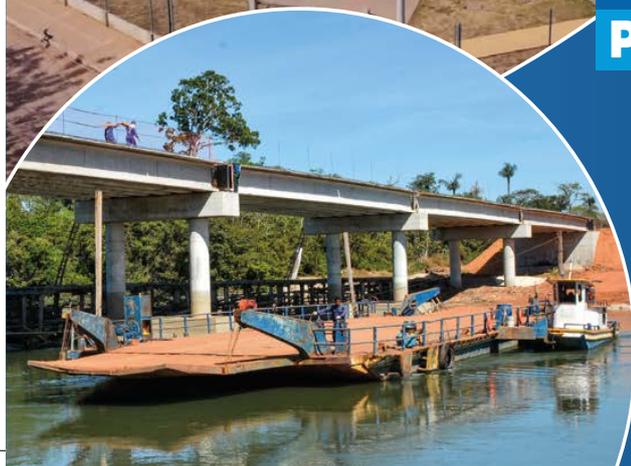


+ DE 1.000 km
DE ASFALTO NOVO

+ DE 1.200 km
DE ASFALTO RECUPERADO

**72 NOVAS
PONTES**

+ DE R\$ 150 MILHÕES
PARA OBRAS NA EDUCAÇÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".